



Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIPE

●	
Mês de referência:	janeiro de 2025
Código Fipe:	811024-7
Marca:	HONDA
Modelo:	CG 125
Ano Modelo:	1990
Autenticação	sy3rlzfqhqq
Data da consulta	sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 13:29
Preço Médio	R\$ 3.870,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
IC - CP - NPC Araraquara



Dados da Origem:

PROTOCOLO: ARQ_EI 131/2024
REGISTRO DE ENTRADA: 5418/2024
BO LW3874/2023 - DEL.POL.ITÁPOLIS - ITÁPOLIS
REQUISITANTE (S): Exmo(a). Sr(a). Delegado(a) IGOR LIMA SILVA



Identificação do Laudo:

IC - CP - Araraquara
LAUDO PERICIAL
275.324/2024

Dados da Ocorrência:

NATUREZA: ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR
LOCAL DO FATO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAES, 99 - JD NOVA BOA VISTA - Itápolis
DATA DA OCORRÊNCIA: N/C
ENVOLVIDO(S): MATHEUS FELIPE ANGELO

Destinatário:

DEL.POL.ITÁPOLIS - Itápolis

Identificação de Peças:

NÃO ACOMPANHA(M) PEÇA(S)

PERITO(A) CRIMINAL: Dr(a). Nicolau Fernando da Silva Santos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP N° 2.200-2/2001 DE 24/08/2001
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARARAQUARA



LAUDO

Aos 23 de agosto de 2024, na cidade de Araraquara e no Instituto de Criminalística, da Superintendência da Polícia Técnico – Científica, da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no artigo 178 do decreto-lei número 3.689, de 03 de Outubro de 1941, pelo Perito Criminal Diretor deste Instituto de Criminalística Dr. José Carlos de Freitas Garcia Caldas, foi designado o Perito Criminal Nicolau Fernando da Silva Santos para proceder ao exame supra-especificado, em atendimento à solicitação do(a) Delegado(a) de Polícia de Itapólis, Exmo(a). Sr(a). Igor Lima Silva.

I – HISTÓRICO

De acordo com os termos da requisição referente ao BO LW3874-1/2023, foi solicitada perícia conforme segue:

✓ Objetivo do Exame: IDENTIFICAÇÃO VEICULAR, METALOGRAFICO".

O veículo foi examinado no dia 28 de Agosto de 2024 no Pátio Oficina Brasil em Itapólis/SP, apresentando lacre de apreensão 00007451.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARARAQUARA



II – DOS ELEMENTOS DE CONFRONTO

A Autoridade Policial encaminhou, com a requisição de exames, a Carta Laudo (Ficha de Montagem) da montadora Moto Honda da Amazônia Ltda, referente ao veículo de interesse pericial, da qual foram transcritos os seguintes dados de identificação:

- Modelo: CG125
- Chassi: 9C2JC1801HR124162
- Motor: 1549035
- Ano:
- Cor: VERMEL

III – DO VEÍCULO

Tratava-se do veículo automotor de transporte de passageiros do tipo motocicleta, da marca Honda, modelo CG 125 e de cor azul. No momento dos exames o veículo não ostentava placa de identificação.



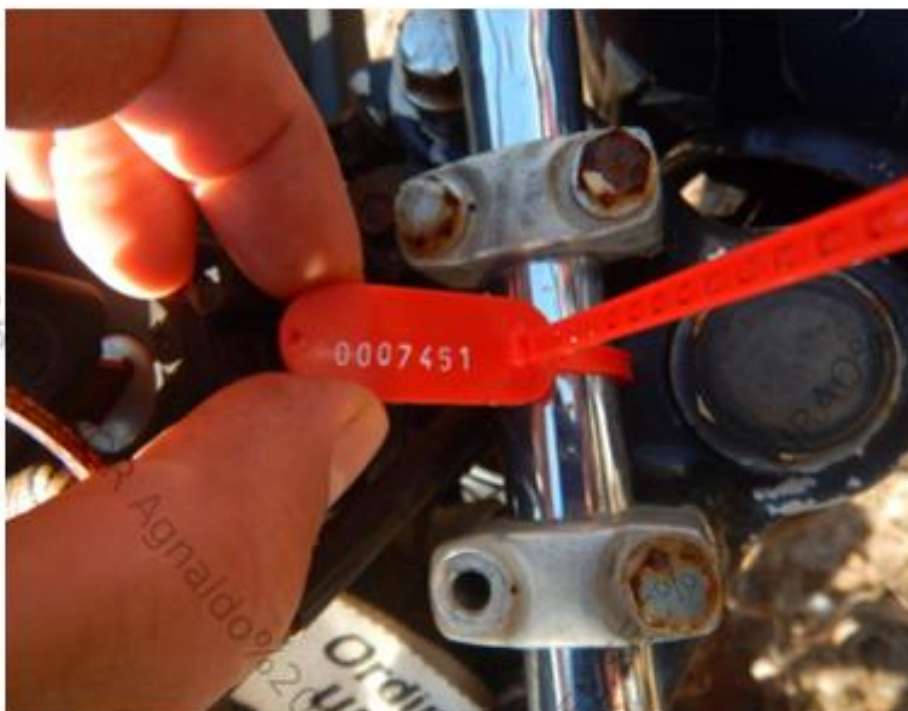
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARARAQUARA



Fotografias 01 e 02: Destinadas a identificar o veículo.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARARAQUARA



Fotografia 03: Destinada a demonstrar o lacre de apreensão.

IV – DOS EXAMES E DOS RESULTADOS

IV.1 – Referente à inscrição alfanumérica de identificação do chassi (código VIN):

- ✓ Estava adulterada pela supressão dos caracteres da numeração original pela ação de instrumento à guisa de punção.
- ✓ A superfície reservada à inscrição alfanumérica de identificação do chassi foi submetida aos adequados tratamentos mecânicos e químicos, após os quais foi possível identificar os caracteres da numeração original, interpretados como:

9C2JC250WVR016086



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARARAQUARA



Fotografia 04: Destinada a demonstrar como foi encontrada a superfície de numeração do chassi.



Fotografia 05: Destinada a demonstrar a superfície de numeração do chassi, após os exames.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARARAQUARA



IV.2 – Referente à inscrição alfanumérica de identificação do motor:

- ✓ A inscrição alfanumérica de identificação do motor estava visível e sem sinais de adulteração, sendo possível observar os seguintes caracteres:

CG125BRE
1549035



Fotografia 06: Destinada a demonstrar como foi encontrada a superfície de numeração do motor.

Obs. 1: O símbolo "(?)" representa caracteres que não puderam ser revelados.

Obs. 2: Os reagentes utilizados são altamente corrosivos e certamente causarão danos irreversíveis nas superfícies examinadas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
"PERITO CRIMINAL DR. OCTÁVIO EDUARDO DE BRITO ALVARENGA"
NÚCLEO DE PERÍCIAS CRIMINALÍSTICAS DE ARARAQUARA



V – CONCLUSÕES

V.1 – O veículo examinado apresentava adulteração em seus sinais identificadores, caracterizados pela supressão da numeração de chassi, além da ausência da placa identificadora.

V.2 – A inscrição alfanumérica de identificação do chassi revelado não é a mesma descrita na Carta Laudo, quanto a do motor observada é a mesma descrita na Carta Laudo encaminhada transcrita no item II.

Era o que havia a relatar.

ENCERRAMENTO

Este laudo vai digitado no(s) anverso(s) de 07 (sete) página(s) mais capa. O original foi assinado digitalmente nos termos da MP nº 2200-2/2001 de 24/08/2001 e encontra-se arquivado eletronicamente nas bases do Sistema Gestor de Laudos (GDL) da Superintendência da Polícia Técnico-Científica de São Paulo. Ilustram-no 06 (seis) fotografias que foram obtidas por meios digitais pelo perito relator.

Nicolau Fernando da Silva Santos
Perito Criminal